



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 005/98

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 252 QUADRA "A" DO
CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA". *Sangelma Jara Batista*

Apresentado em 03 de 03 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Maior de 1998 no formal Folhã

Lei N.º 543/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 03 / 03 / 1998
N.º 005 L.º 001 Fls. 042

PROJETO Nº 005/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº
252 Quadra "A" do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

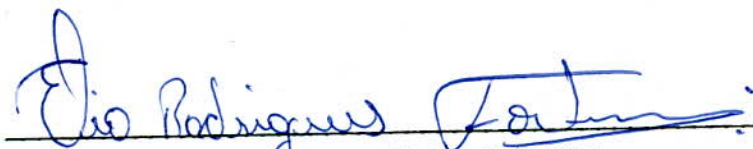
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 252, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de VANGELINA MARIA BATISTA, falecida em 05 de Novembro de 1997.

Art.2º - À família de VANGELINA MARIA BATISTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de Março de 1998



ELIO RODRIGUES FORTINI
VEREADOR

LIBO NO EXPEDIENTE
Em 31/3/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 4/3/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 11/03/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N.º

"Concede perpetuidade à sepultura n.º ^{541/98} 252, Quadra
"A" do Cemitério de Eng.ª Pedreira".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FONTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

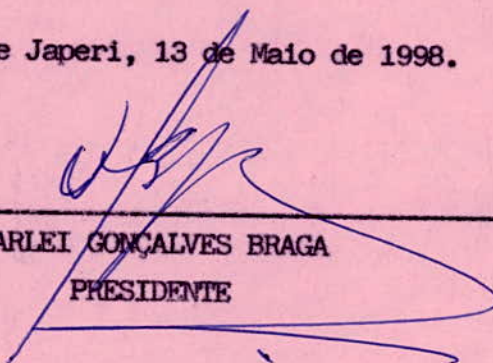
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 252, Quadra
"A" do Cemitério de Eng.ª Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de
VANGELINA MARIA BATISTA, falecida em 05 de Novembro de 1997.a

Art.2º - À família de VANGELINA MARIA BATISTA, ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 252
Quadra "A" do Cemitério de Engº Pedreira".

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 252, Quadra "A"
do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de VAN-
GELINA MARIA BATISTA, falecida em 08 de Novembro de 1997.

Art.2º - À Família de VANDELINA MARIA BATISTA, ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de Março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 234011

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr.º ANTONIO VERASSIMO DE OLIVEIRA

a importância de R\$ 150,20

ALUGUEL DE CARNEIRO P/03 ANOS

Referente a VANGELINA MARIA BATISTA

COM 87 ANOS

FAL 05-11-97

na Sepultura

252

Quadra

A

Óbito

50-105

Livro

770

Fl. 2020

Cartório

2ª Zª PIR. DE NOVA IGUAÇU

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	128	58
	Abertura e Fechamento	—	—
	Taxa de Sepultamento	15	93
	Calafeto	5	71
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	150	20

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 06 de NOVEMBRO de 19 97

Chaves
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 234012

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr. ANTONIO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

a importância de R\$ 19,15

ALUGUEL DE CAPELA

Referente a VANESSINA MARIA BATISTA

na Sepultura

Quadra

Óbito

Livro

Fl.

Cartório

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLÉ.	Aluguel		
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela	19	15
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		19 15

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 06 de NOVEMBRO de 19 97

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Trav. Rosalinda Martins, 45-S/202/203
Centro - Nova Iguaçu - RJ
CEP: 28.210-030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e Nova Iguaçu

2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que a fls. 202v do livro nº 77-C de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 50.105 do óbito de: "VANGELINA MARIA BATISTA" :*
::*:*:* *:*:*:*:* *:*:*:*
falecido aos 05 de Novembro de 1.997 às 01 horas e 30 minutos
à HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU- Nesta Cidade :*
do sexo feminino- profissão do lar :*
natural de Est. Minas Gerais ESTADO CIVIL viúva de Alencar
Batista :*
com 87 anos- de idade, residente R- Cururu, Nº 04 -B.Mucajá
Eng. Pedreira -Japeri FILHO de : GERMANO EGIDIO DE CASTRO &
PETRONILHA DOS SANTOS :*
SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Erick César Mercês :*
que deu como causa da morte Causa indeterminada :*
::*:*:*
::*:*:*
Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira - Japeri-
Deixa filhos ? Sim (07) maiores
Deixa bens ? Não Fez testamento ? Não
Era eleitor ? Não FOI DECLARANTE Antonio Veríssimo
de Oliveira :*
Observações: DOC.Obit- INSS 101.130669-4 GTPS 50224 S/ 279 :*
::*:*:*
::*:*:*

Certifico e dou fé.

Nova Iguaçu- Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 19 97 :*

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$
7535 651-1129

Henrique Borges Marques
Responsável p/Expediente
M-1 01/1958



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 005/98
 AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Dr. Marcelino P. Lucas
 EM ___ / ___ / ___

Elio Elio Rodrigues Fortini
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do ELIO RODRIGUES FORTINI

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº
252 QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___ / ___ / ___

Dr. Marcelino P. Lucas
 RELATOR

Elio Elio Rodrigues Fortini
 MEMBRO

Carlos Carlos
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 005/98

AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paula
Paula F. Gaudades
EM ____ / ____ / ____

Ju
Marcelina A. Soares
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 252 QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paula
Paula F. Gaudades
RELATOR

Ju
Marcelina A. Soares
MEMBRO

Sokine
[Signature]
MEMBRO